



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**

EDITAL 01/2024

**MIGRAIDH/CSVM - PROGRAMA ASSESSORIA A MIGRANTES E REFUGIADOS  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS - FOMENTO ODH/CODERC/PRE/UFSM**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do MIGRAIDH/Cátedra Sérgio Vieira de Mello da UFSM, em atenção ao Edital 09/2024 - ODH/CODERC/PRE/UFSM - Edital de Fomento aos Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes de graduação para duas Bolsas de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19/04/2024
Inscrição dos candidatos	19/04/2024 a 24/04/2024
Avaliação dos candidatos	25/04/2024
Divulgação resultado preliminar	25/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25/04/2024 a 26/04/2024
Análise Recursos	29/04/2024
Divulgação do Resultado Final	29/04/2024

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19/04/2024 a 24/04/2024

2.2 Forma de inscrição: envio dos documentos constantes do item 4 para e-mail [migraidh@gmail.com](mailto:migraidh@gmail.com), onde deverá indicar qual a bolsa de inscrição (1 ou 2) e, no assunto, "Inscrição para Seleção de Bolsistas Edital 09/2024 - ODH/CODERC/PRE/UFSM".

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser integrante do Migraidh.

3.2 Ser estudante de graduação em qualquer área do conhecimento.

3.3 Possuir formação no âmbito da atuação do Migraidh, por histórico de atuação ou participação em curso ofertado em relação às migrações.

## 4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Comprovante de matrícula em curso de graduação da UFSM.

4.2 Memorial descritivo sobre a relação com a temática dos direitos humanos e/ou migrações internacionais, desde o envolvimento com o coletivo Migraidh à pesquisa na área, e sua contribuição para o coletivo Migraidh (vide item 5.2 abaixo).

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será realizada mediante análise do memorial descritivo, onde será considerado o perfil da/do candidato/a para o desenvolvimento das ações do Programa.

5.2 A análise será entregue em parecer fundamentado, que contará com os seguintes critérios de pontuação: 3,0 histórico de atuação no Migraidh; 3,0 envolvimento com pesquisa relacionada aos direitos humanos; 3,0 visão de atuação frente aos objetivos do coletivo; 1,0 descrição da relação da extensão Migraidh com a formação acadêmica.

5.3 Os resultados serão enviados no prazo constante do item 1, pelo email do/a candidato/a.

## 6. DAS BOLSAS

Duas bolsas de graduação, pagas em seis cotas de R\$400,00, com dedicação de 16 horas e vigência de 7 meses.

BOLSA 1:

Semanalmente

- \* prestar atendimento documental supervisionado, nos horários divulgados ao público;
- \* assessorar a população migrante e refugiada junto aos órgãos públicos e acesso a direitos;
- \* organizar e participar das Rodas de Conversa de acessibilidade linguística;
- \* prestar apoio às demandas dos estudantes ingressantes pela Resolução 41/2016 e encaminhar ao Migraidh;
- \* participar das reuniões extensionistas de planejamento e execução de ações.
- \* construir as pautas das reuniões do Coletivo Migraidh/CSVM ligadas aos objetivos gerais do Programa e elaborar estratégias de atuação a partir das demandas coletivas e individuais;

Durante a vigência da bolsa:

- \* planejar e organizar o 3 Curso de Formação para Servidores Públicos e Agentes Sociais;
- \* planejar e organizar o evento alusivo ao Dia Mundial do Refugiado (20 de junho);
- \* desenvolver a atualização do Guia para Migrantes Viverem em Santa Maria;
- \* organizar mapeamento de redes e projetos da sociedade civil, organizações internacionais (OIM) e do poder público para inserção laboral e ações de integração, efetuar agendamento de reuniões e organização de pauta;

**BOLSA 2**

Semanalmente:

- \* gestão e criação de conteúdos para mídias digitais online, incluindo matérias sobre as ações do Migraidh;
- \* responder diariamente e-mails e mensagens em redes sociais;
- \* prestar atendimento de escuta qualificada nos horários disponibilizados de atendimento, acompanhamento aos serviços públicos e encaminhamento para atendimento especializado na rede pública.
- \* participar das reuniões semanais de planejamento e estratégias de execução das ações;
- \* organizar reuniões de atuação estratégica voltadas ao fortalecimento de redes de acolhimento, políticas públicas e inserção laboral;

Durante a vigência da bolsa:

- \* planejar e organizar o 3 Curso de Formação para Servidores Públicos e Agentes Sociais;
- \* planejar e organizar o evento alusivo ao Dia Mundial do Refugiado (20 de junho);
- \* desenvolver a atualização do Guia para Migrantes Viverem em Santa Maria;
- \* organizar mapeamento de redes e projetos da sociedade civil, organizações internacionais (OIM) e do poder público para inserção laboral e ações de integração, efetuar agendamento de reuniões e organização de pauta;

## **7. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

7.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

7.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

7.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

7.1.3 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

7.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

7.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

7.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

7.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.

7.1.8 Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.

7.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

8.1 Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista do ODH, da PRE.

8.2 Participar das reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH a ser convocada pela coordenação do Observatório e das reuniões temáticas do Grupo Temático de atuação que a ação foi contemplada, participando ativamente deste.

8.3 Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM a ser realizado no segundo semestre de 2024.

8.4 Enviar até o dia 10 de cada mês, seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa. O Formulário para preenchimento dos dados será disponibilizado pela coordenação do ODH.

8.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

9.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [migraidh@gmail.com](mailto:migraidh@gmail.com).

Santa Maria, 19 de abril de 2024.



Prof. Dra. Giuliana Redin

SIAPE 1970646